



JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 014/2018

Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram o **ESTADO DE GOIÁS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SSP/GO**, A **POLÍCIA CIVIL/GO**, e a **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS – JUCEG**, para mútua cooperação no fornecimento de informações através do sistema denominado "Sistema de Convênios"

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 01.409.580/0001-38 com sede na Praça Pedro Ludovico Teixeira, nº 01, este ato representado pelo Procurador Chefe da Advocacia Setorial da SSP, **Sr. Guilherme Resende Christiano**, brasileiro, advogado, portador da OAB/GO nº. 40.236 e CPF nº. 028.000.365-73, residente e domiciliado nesta Capital, com poderes conferidos nos termos do §2º, do art. 47, da Lei Complementar nº 58/06, com interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SSP/GO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.409.606/0001-48, com sede na Av. Anhanguera, nº 7.364, Setor Aeroviário, nesta Capital, representada por seu titular, **Sr. IRAPUAN COSTA JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG nº 15816 2ª Via SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 002.701.641-20, residente e domiciliado nesta Capital, o qual dispõe dos poderes conferidos através do Decreto de 14 de fevereiro de 2018, publicado em 14/02/2018, Diário Oficial do Estado de Goiás nº. 22.748 (fls. 06), por intermédio da **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE GOIÁS**, com

Romário Wuschek Fortini
Presidente
JUCEG



JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

sede no mesmo endereço, inscrita no CNPJ/MF nº 37.014.123/0001-91, doravante denominada **PC/GO**, representada pelo titular, o Delegado Geral, Sr. **ANDRÉ FERNANDES DE ALMEIDA**, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta Capital, portador do RG nº 22440512 SSP/SP e inscrita no CPF/ MF sob o nº 264.049.178-40, e a **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 02.088.698/0001-74, com sede na Rua 260, esq. c/ 259, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO – Cep.: 74.610-240, doravante denominada **JUCEG**, neste ato, representado por seu Presidente, o Sr. **LEONARDO WASCHECK FORTINI**, brasileiro, advogado, portador do RG nº 4037547 DGPC/GO e inscrito no CPF sob o n.º 928.602.221-20, residente e domiciliado nesta capital, **RESOLVEM** de comum acordo celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, conforme documentação que instrui o processo nº 20170007000862, consoante preceitos da **Lei Federal nº 8.666/1993, c/c a Lei Estadual nº 17.928/2012**, no que couber, nos termos das cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** tem por objeto:

- **Objeto 01:** o fornecimento de informações cadastrais referentes a registros, alterações e baixas mercantis, através de sistema informatizado da JUCEG, onde os convenientes por meio de solução tecnológica desenvolvida por esta Autarquia, intitulada “Sistema de Convênios”, visando a prestação de esclarecimentos e informações em ambiente web, de forma gratuita e exclusiva, principalmente quando o objetivo for instrução de processos administrativos e/ou judiciais, cujo número do processo deverá ser indicado em campo específico no sistema.
- **Objeto 02:** o fornecimento gratuito de dados cadastrais da base de dados da JUCEG através de carga de banco de dados e web-services, desenvolvidos

Leonardo Wascheck Fortini
Presidente
JUCEG



JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

por esta Autarquia a fim de atualizar e manter atualizada a base de dados corporativa do Estado de Goiás, armazenada e mantida pela SSP/GO via PC/GO.

- **Objeto 03:** o estabelecimento de canal de comunicação direto entre a JUCEG, o Instituto de Identificação e a Gerência de Operações de Inteligência da Polícia Civil do Estado de Goiás, no intuito de se identificar e coibir a prática de fraudes na abertura e modificações de empresas estabelecidas no Estado de Goiás.

Parágrafo único – Da Isenção das Taxas.

O acesso de que trata o *caput* desta Cláusula será disponibilizado, sem ônus para a SSP/GO via PC/GO, para fins exclusivos de seus serviços, e a mesma deverá oferecer em contrapartida a JUCEG/GO, informações de ocorrências relacionadas a documentos "RG – Registro Geral" e "CPF – Cadastro Pessoa Física", bem como demais informações pertinentes aos registros gerais pessoas físicas e/ou jurídicas, para uso em acompanhamento cadastral no processo de abertura, alterações e baixas de empresas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

As atividades decorrentes do presente Termo de Cooperação Técnica serão executadas fielmente pelos partícipes, de acordo com suas cláusulas, respondendo cada um pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

Parágrafo único: Integra este ajuste, como se transcrito estivesse, o respectivo Plano de Trabalho.

Leonardo Wascheck Fortini
Presidente
JUCEG



JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DA JUCEG

- I. Fornecer a solução tecnológica;
- II. Disponibilizar as permissões de acesso para os servidores da SSP/GO via PC/GO, previamente selecionados, mediante usuário e senha;
- III. Disponibilizar canal de comunicação exclusivo (arquivo@juceg.go.gov.br) para prestação de suporte técnico;
- IV. Disponibilizar tutorial para utilização do Sistema de Convênios;
- V. Capacitar os servidores da Gerência de Arquivo para utilização do sistema e atendimento das demandas;
- VI. Capacitar até 05 (cinco) servidores da PC/GO para a utilização da ferramenta tecnológica;
- VII. Fornecer/liberar apenas 20 (vinte) acessos ao sistema "Sistema de Convênios" via SIARCO/WEB;
- VIII. As informações serão prestadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento/registro da solicitação;
- IX. Dar plena e fiel execução ao presente Termo de Cooperação, respeitadas todas as cláusulas e condições estabelecidas.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE GOIÁS

1. Objeto 01:

- I. Fornecer nome completo e abreviação da instituição com seu respectivo CNPJ;
- II. Fornecer nome completo e abreviação das unidades administrativas solicitantes das informações;

Leonardo Wascheck Fortini
Presidente
JUCEG



- III. Fornecer nome completo dos servidores responsáveis pelas solicitações, juntamente com a cópia do número do CPF, da RG, endereço de e-mail e telefone institucional da unidade:
 - a) Serão permitidos apenas o cadastro de 20 (vinte) servidores, mediante assinatura termo de responsabilidade;
- IV. Preencher todas as informações obrigatórias e necessárias para o envio dos dados solicitados;
- V. Comunicar o desligamento e inclusão de novos usuários:
 - a) A contar do desligamento de usuários no prazo de 05 (cinco) dias úteis, deverá ser comunicado via e-mail (arquivo@juceg.go.gov.br), para atualização do sistema;
- VI. A SSP/GO deverá disponibilizar até 05 (cinco) servidores para receber treinamento pela JUCEG, na capacitação de utilização da ferramenta tecnológica, nos quais, serão multiplicadores do conhecimento recebido entre as demais unidades administrativas da SSP;
- VII. Orientar, comunicar e formalizar com as unidades administrativas a obrigatoriedade do envio de solicitações de informações exclusivamente pela solução tecnológica fornecida;
- VIII. Fornecer, por intermédio do Instituto de Identificação, senha de acesso ao sistema de registro geral, denominado GOIÁS BIOMÉTRICO, inclusive disponibilizando um leitor biométrico (Bio Verif);
- IX. Manter, por intermédio da Gerência de Operações de Inteligência e do Instituto de Identificação, canal de comunicação direto com a JUCEG, informando à autarquia eventuais casos de fraude, salvo nas hipóteses de sigilo em razão da investigação;
- X. A SSP/GO deverá oferecer em contrapartida a JUCEG, informações através de acesso a solução tecnológica em

Leonardo Wascheck Fortini
Presidente
JUCEG



JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

ambiente web que forneça informações das ocorrências relacionadas a documentos "RG - Registro Geral" e "CPF - Cadastro Pessoa Física", bem como demais informações pertinentes aos registros gerais pessoas físicas e/ou jurídicas, para uso em acompanhamento cadastral no processo de abertura, alterações e baixas de empresas.

2. Objeto 02:

- I. Acessar o web-service usando certificado digital.
- II. Contatar a JUCEG quando da não disponibilidade do *web-service*;
- III. Disponibilizar GESTOR do corpo técnico desta Secretaria para contatar a JUCEG, proceder e responsabilizar-se com todas as etapas necessárias para o perfeito andamento deste acordo;
- IV. Informar o nome, RG e CPF do servidor designado como GESTOR do presente acordo. Nome:

Armando S. S. Figueira (CPF: 613.496.582-20)

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA PUBLICAÇÃO

Este Termo de Cooperação Técnica terá vigência de 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura e terá eficácia legal após a publicação do seu extrato em Diário Oficial do Estado de Goiás.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser denunciado, por qualquer dos partícipes, a qualquer tempo, caso deseje retirar sua cooperação, reputando-se

Armando Wascheck Fortini
Presidente
JUCEG



JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

extinto depois de decorridos 30 (trinta) dias do seu recebimento, pelo outro partícipe, da comunicação escrita emitida pelo denunciante.

Parágrafo Único: Os convenientes, por meio de seus representantes legais serão autoridades competentes para denunciar este acordo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre os partícipes.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os Partícipes praticarão por intermédio de seus representantes legais ou pessoas previamente designadas todos os atos que se fizerem necessários à efetiva execução do objeto deste acordo.

Parágrafo único – O(s) servidor(es) da SSP/GO responsabiliza-se integralmente e a qualquer tempo pela adequada utilização das informações a que tiver acesso e estando ciente de que possa vir a ser responsabilizado civil e criminalmente, decorrentes da utilização, reprodução, cópia ou divulgação indevida dessas informações, mediante assinatura de TERMO DE RESPONSABILIDADE a cargo da SSP/GO, e enviado via ofício a JUCEG.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões relacionadas com o presente Termo que não puderem ser resolvidas pela via Administrativa.

Leonardo Wascheck Fortini
Presidente
JUCEG



JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes convenientes através dos seus representantes legais, assinam o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 22 de outubro de 2018.

IRAPUAN COSTA JÚNIOR
Secretário de Segurança Pública do Estado de Goiás

ANDRÉ FERNANDES DE ALMEIDA
Delegado Geral da Polícia Civil no Estado de Goiás

GUILHERME RESENDE CHRISTIANO
Procurador Chefe da Advocacia Setorial

LEONARDO WASCHECK FORTINI
Presidente da Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

PLANO DE TRABALHO

(Termo de Cooperação Técnica nº 014 /2018)

1 - DADOS CADASTRAIS DOS PARTICIPES:

Órgão/entidade: Estado de Goiás/ Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária – SSP/GO		CNPJ: 01.409.606/0001-48	Esfera Administrativa: Secretaria de Estado
Endereço (rua, avenida ou praça e número): Av. Anhanguera nº 7.364, Setor Aeroviário			
Cidade: Goiânia	UF: GO	Cep.: 74.435-300	DDD/Telefone: (62) 3201-1000
Nome do titular: Irapuan Costa Junior		CPF: 002.701.641-20	
CI/Órgão expedidor: 15816 2ª Via SSP/GO		Cargo/Função: Secretário de Estado	

Órgão/entidade: Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG		CNPJ: 02.088.698/0001-74	Esfera Administrativa: Autarquia Estadual
Endereço (rua, avenida ou praça e número): Rua 260 esq. c/ 259, S/N, Qd. 85-A, Lt. 05/08, Setor Leste Universitário			
Cidade: Goiânia	UF: GO	Cep.: 74.610-230	DDD/Telefone:(62) 3252-9203
Nome do titular: Leonardo Wascheck Fortini		CPF: 928.602.221-20	
CI/Órgão expedidor: 037547 DGPC/GO		Cargo/Função: Presidente	

Leonardo Wascheck Fortini
Presidente
JUCEG

2- APRESENTAÇÃO (Descrição do Projeto):

2.1 - Título do Projeto: Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram a Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG e o Estado de Goiás/ Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária – SSP/GO.	Período de Execução	
	Início	Término
	Na data da assinatura do Termo	Na data do término da vigência
2.2 - Identificação do Objeto: <ul style="list-style-type: none"> • Objeto 01: o fornecimento de informações cadastrais referentes a registros, alterações e baixas mercantis, através de sistema informatizado da JUCEG, onde os convenientes por meio de solução tecnológica desenvolvida por esta Autarquia, intitulada "Sistema de Convênios", visando a prestação de esclarecimentos e informações em ambiente web, de forma gratuita e exclusiva, principalmente quando o objetivo for instrução de processos administrativos e/ou judiciais, cujo número do processo deverá ser indicado em campo específico no sistema. • Objeto 02: o fornecimento gratuito de dados cadastrais da base de dados da JUCEG através de carga de banco de dados e web-services, desenvolvidos por esta Autarquia a fim de atualizar e manter atualizada a base de dados corporativa do Estado de Goiás, armazenada e mantida pela SSP/GO via PC/GO. • Objeto 03: o estabelecimento de canal de comunicação direto entre a JUCEG, o Instituto de Identificação e a Gerência de Operações de Inteligência da Polícia Civil do Estado de Goiás, no intuito de se identificar e coibir a prática de fraudes na abertura e modificações de empresas estabelecidas no Estado de Goiás. 		



2.3 – Justificativa da Proposição:

O presente Termo de Cooperação, a ser celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da SSP/GO via PC/GO, visa o envio, recebimento e prestação de esclarecimentos e informações em ambiente web de forma gratuita e exclusiva, quando o objetivo for instrução de processos administrativos ou judiciais, cujo número de processo deverá ser indicado em campo específico no sistema.

2.4 - Metodologia de Execução:

Os serviços serão prestados de acordo com o cronograma de horário estabelecido pela JUCEG conforme suas necessidades para estabelecer qualidade no atendimento, e fielmente pelos partícipes, de acordo com suas cláusulas, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3- CRONOGRAMAS DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE):

META	ETAPAS/FASES	INÍCIO	FIM
Ações de responsabilidade da JUCEG:			
3	3.1 – Fornecer a solução tecnológica;	Na data da assinatura	Na data do término da vigência do convênio
	3.2 – Disponibilizar as permissões de acesso para os servidores da SSP/GO via PC/GO, previamente selecionados, mediante usuário e senha;		
	3.3 – Disponibilizar canal de comunicação exclusivo (arquivo@juceg.go.gov.br) para prestação de suporte técnico;		
	3.4 – Disponibilizar tutorial para utilização do Sistema de Convênios;		
	3.5 – Capacitar os servidores da Gerência de Arquivo para utilização do sistema e atendimento das demandas;		
	3.6 – Capacitar até 05 (cinco) servidores da SSP/GO via PC/GO, para a utilização da ferramenta tecnológica;		
	3.7 – Fornecer/liberar apenas 20 (vinte) acessos ao sistema "Sistema de Convênios" via SIARCO/WEB;		



JUCEG
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

- 3.8 – As informações serão prestadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento/registro da solicitação;
- 3.9 – Dar plena e fiel execução ao presente Termo de Cooperação, respeitadas todas as cláusulas e condições estabelecidas.

META	ETAPAS/FASES	INÍCIO	FIM
Ações de responsabilidade da SSP:			
	3.1 – Fornecer nome completo e abreviação da instituição ou seu respectivo CNPJ;	Na data da assinatura	Na data do término da vigência do convênio
	3.2 – Fornecer nome completo e abreviação das unidades administrativas solicitantes das informações;		
	3.3 – Fornecer nome completo dos servidores responsáveis pelas solicitações, juntamente com a cópia do número do CPF, da RG, endereço de e-mail e telefone institucional da unidade: a) Serão permitidos apenas o cadastro/ acesso de 20 (vinte) servidores por órgão/unidade administrativa;		
	3.4 – Preencher todas as informações obrigatórias e necessárias para o envio dos dados solicitados;		
	3.5 – Comunicar o desligamento e inclusão de novos usuários: a) A contar do desligamento dos usuários no prazo de 05 (cinco) dias úteis deverá ser comunicado via e-mail (arquivo@juceg.go.gov.br), para atualização de sistema;		
	3.6 – A SSP/GO via PC/GO deverá disponibilizar até 05 (cinco) servidores para receber treinamento pela JUCEG na capacitação de utilização da ferramenta tecnológica, nos quais, estes serão multiplicadores do conhecimento recebido entre as demais unidades administrativas da SSP;		

Leonardo Machado, S.O.
 Presidente
 JUCEG



3.7 – Orientar, comunicar e formalizar com as unidades administrativas a obrigatoriedade do envio de solicitações das informações exclusivamente pela solução tecnológica fornecida.

3.8 - Fornecer, por intermédio do Instituto de Identificação, senha de acesso ao sistema de registro geral, denominado GOIÁS BIOMÉTRICO, inclusive disponibilizando um leitor biométrico (Bio Verif);

3.9 - Manter, por intermédio da Gerência de Operações de Inteligência e do Instituto de Identificação, canal de comunicação direto com a JUCEG, informando à autarquia eventuais casos de fraude, salvo nas hipóteses de sigilo em razão da investigação;

3.8 – A SSP/GO via PC/GO deverá oferecer em contrapartida a Juceg, o acesso a solução tecnológica em ambiente web que forneça as ocorrências relacionadas à perda e furto relacionados à documentação pessoal.

4 - DA OPERACIONALIZAÇÃO:

4.1 – Do treinamento:

A JUCEG deverá disponibilizar 03 (três) servidores para realização de treinamento de uso da solução tecnológica, devendo estes replicar o conhecimento.

4.2 – Do suporte técnico:

Demandas relacionadas ao uso da solução tecnológica ou falhas do sistema, deverão ser comunicadas para o e-mail arquivo@juceg.go.gov.br

4.3 – Dos horários de atendimento:

O atendimento funcionará de segunda a sexta-feira, em horário comercial entre 08:00 horas às 18:00 horas.

4.4 – Do endereço para acesso:

<http://servicos.juceg.go.gov.br/convenios/interface/login.xhtml>

5 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não está previsto o repasse de recursos financeiros entre os partícipes. Cada partícipe arcará com o ônus de acordo com as responsabilidades assumidas no Termo de Cooperação Técnica ao qual este Plano de Trabalho está vinculado.

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Não se aplica.

7 - APROVAÇÃO/ANUÊNCIA:

Goiânia, 22 de outubro de 2018.




IRAPUAN COSTA JÚNIOR
Secretário de Segurança Pública do Estado de Goiás



ANDRÉ FERNANDES DE ALMEIDA
Delegado Geral da Polícia Civil no Estado de Goiás



GUILHERME RESENDE CHRISTIANO
Procurador Chefe da Advocacia Setorial



LEONARDO WASCHECK FORTINI
Presidente da Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG

o presente exercício o valor de R\$ 31.650,92 (trinta e um mil, seiscentos e cinquenta reais noventa e dois centavos) no programa (220) 2018.57.04.04.122.4004.4001.03 e elemento de despesa 3.3.90.36.05 constante do vigente orçamento do IPASGO, conforme empenho nº 00398, datado de 03/10/2018. Para o exercício subsequente, o valor de R\$ 100.841,92 (cem mil oitocentos e quarenta e um reais noventa e dois centavos) a ser empenhado à conta do orçamento de 2019 em dotação apropriada.

Protocolo 102112

Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG

Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG Extrato de Termo de Cooperação Técnica nº 014/2018

Processo SEI nº 201700007000862. Participes: JUCEG e Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás - SSP intermédio Polícia Civil do Estado de Goiás. Objeto: Sistema de Convênios. Prazo: 60 (sessenta) meses a partir da publicação no DOE. Data: Goiânia, 22/10/2018.

Emmanuel A. S. Bandeira
Portaria nº 045 / 2018- PRES

Protocolo 102138

Universidade Estadual de Goiás – UEG

ESTADO DE GOIÁS UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Processo nº: 201800020014169. Identificação do Instrumento: Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel nº 003/2018. Partes: Cedente - Universidade Estadual de Goiás, CNPJ nº 01.112.580/0001-71 e o Cessionário - Município de Novo Brasil, CNPJ Nº 00.006.874/0001-56. Objeto do Termo: Uso de espaço físico, a título gratuito, das dependências e instalações da UEG - Câmpus Jussara para aplicação das provas de concurso público a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Novo Brasil, no dia 14 de outubro de 2018, nos períodos matutino e vespertino. Data de Assinatura do Termo: 11/10/2018. Vigência: 30 dias. Início: 11/10/2018. Fim: 10/11/2018. Gerência de Contratos, Anápolis - GO, 23 de outubro de 2018. Marcelo Nicolau de Oliveira. Gerente.

Protocolo 102168

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 201700020010355. Identificação do Instrumento: Contrato nº 095/2018. Partes: Contratante - Universidade Estadual de Goiás, CNPJ/MF nº 01.112.580/0001-71 e Contratada - Ana Cristina Manjabosco - EPP, inscrita no CNPJ/MF Nº 10.688.308/0001-25. Objeto do Contrato: Aquisição de implementos agrícolas para serem utilizados na produção vegetal da UEG - Câmpus São Luís de Montes Belos. Valor do Contrato: R\$ 45.199,00 (quarenta e cinco mil, cento e noventa e nove reais). Fonte Orçamentária da Despesa: Recurso Tesouro - Fonte (100). Nota de Empenho nº: 2018.6606.012.00079 de 12/09/2018. Natureza da despesa: 4.4.90.52.16. Data de Assinatura do Contrato: 18/10/2018. Vigência: Início: 18/10/2018 Fim: 17/04/2019. Gerência de Contratos da UEG, Anápolis, 19 de outubro de 2018. Marcelo Nicolau de Oliveira. Gerente.

Protocolo 102222

PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Agência de Fomento de Goiás S/A – GOIASFOMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIÁS FOMENTO (Alexandre Eduardo Felipe Tocantins e Carlos Augusto Carvalho Medeiros Júnior). Credenciada: GARRA FORTE EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA - EPP (Adalzira de Souza). Objeto: 8º aditivo ao contrato de prestação de serviços de 01 (um) posto de vigilância e segurança armada, de 12 (doze) horas diárias, prestados no edifício sede da GOIÁS FOMENTO. Vigência: 01/09/2018 a 01/12/2018. Data da assinatura: 30/08/2018. Valor: remuneração mensal de R\$ 13.515,69. Processo nº 2013.12.000632. Fundamento: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: Conta nº 8.1.7.60.10-001 - DESPESAS DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA - DIVERSAS.

Protocolo 102134

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Contratante: AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIÁS FOMENTO, (Signatários: Alexandre Eduardo Felipe Tocantins e Carlos Augusto Carvalho Medeiros Júnior). Credenciados: ISAC DA SILVA SOUZA 03088534157 - EMPRESÁRIO INDIVIDUAL (Signatário Isac da Silva Souza). Data da assinatura: 25/09/2018; C. C REZENDE CONSULTORIA E ASSESSORIA (Signatário Clair Carvalho Rezende). Data da assinatura: 08/10/2018. Objeto: Credenciamento de Sociedades Empresárias e Empresas que atuam em consultoria e assessoria financeira, contábil e jurídica, para atuação como Correspondente de Crédito da Agência de Fomento de Goiás SA. Vigência: 30 (trinta) meses contados da assinatura do contrato. Valor: conforme Tabela de Remuneração constante do Anexo V do Edital. Processo nº 2018.12.001587 Fundamento: Edital de Credenciamento 001/2018, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 17.928/12 e demais normas vigentes aplicáveis à matéria. Dotação Orçamentária: Conta nº 8.1.7.63.30.001.000-6 - DESPESAS DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS - OUTROS

Protocolo 102129

Agência Goiana de Habitação – AGEHAB

AVISO DE EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO E TERMO DE APOSTILAMENTO

A Agência Goiana de Habitação - AGEHAB, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ 01.274.240/0001-47, com sede na Rua 18-A, nº 541, Setor Aeroporto, nesta Capital, representada neste ato pelo seu Presidente Cleomar Dutra Ferreira, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da AGEHAB, como gestora dos programas habitacionais no Estado de Goiás, atos firmados entre esta Agência e os convenientes abaixo relacionados com as seguintes características:

I. Natureza: Programa Habitar Melhor, Cheque-Moradia/Comunitário; II. Objeto: Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa para Aplicação dos recursos do Programa Habitar Melhor; III. Origem dos recursos: Cheque-Moradia - crédito outorgado de ICMS; IV. Legislação vigente: Lei Estadual 14.542/2003, alterada pela Lei Estadual 15.083/2005;